

DOCUMENTOS PARA ALVARÁ SANITÁRIO – ALIMENTOS:

- Requerimento protocolado na prefeitura, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, RAMO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL;
- Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), se pessoa jurídica;
- Cópia do contrato social, se pessoa jurídica;
- Cópia do Alvará Sanitário anterior, no caso de renovação;
- Cópia do Alvará de localização e funcionamento, no caso de renovação;
- Cópia do Certificado de limpeza e desinfecção da caixa d'água, conforme Portaria 1237/2014 e RDC 216/2004;
- Cópia do Certificado de dedetização, conforme Lei Municipal 4.094/2014;
- Cópia do Certificado de desratização, conforme Lei Municipal 4.094/2014;
- Cópia do Alvará de prevenção e proteção contra incêndio, conforme Lei 14.376/2013 e Decreto 51.803/2014;
- *Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Procedimentos Operacionais Padronizados (Apenas para estabelecimentos de alimentação coletiva, ou que manipulam alimentos. Ex.: restaurantes, escolas, lancherias, fornecimento de refeições preparadas, etc.), conforme RDC 216/04;
- Cópia do certificado/comprovante de capacitação em Boas Práticas, conforme RDC 216/04 e Portaria 78/09.

(*) O manual pode ser apresentado na ocasião da vistoria sanitária quando solicitado pelo fiscal. Manual de Boas Práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo no mínimo os requisitos sanitários dos edifícios, a manutenção de higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle de qualidade da água para consumo humano, o controle integrado de pragas urbanas, controle da higiene e saúde dos manipuladores e o controle e garantia de qualidade do produto final.